



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/03/2021

Rel. 133/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1701/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à J R DE CARVALHO JUNIOR EXPLORAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 19/06/2023., no(s) Município(s) de RIO MARIA/PA, numa área de 49,33ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 2500/2020, do processo N° 850.547/2020 de titularidade de MARIA BENILDE CARVALHO LIMA, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°12'06,080''S/49°51'52,410''W;07°12'38,468''S/49°51'52,410''W;07°12'38,468''S/49°52'04,589''W;07°12'58,285''S/49°52'04,589''W;07°12'58,285''S/49°52'04,754''W;07°12'38,468''S/49°52'04,754''W;07°12'38,468''S/49°52'08,471''W;07°12'06,080''S/49°52'08,471''W;07°12'06,080''S/49°51'52,410''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 8

Em 16/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/03/2021
Rel. 133/2021 – SEDE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 850.734/2020) – (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



AE6536D3-78194E2D-97DDA7FB-6E7A3446

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 9

Em 16/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/03/2021

Rel. 133/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1702/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à CRISTIANO CARVALHO LIMA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 19/06/2023., no(s) Município(s) de RIO MARIA/PA, numa área de 49,51ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 2500/2020, do processo N° 850.547/2020 de titularidade de MARIA BENILDE CARVALHO LIMA, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°12'16,410''S/49°53'54,916''W;07°12'16,410''S/49°53'24,518''W;07°12'33,598''S/49°53'24,518''W;07°12'33,598''S/49°53'34,256''W;07°12'58,275''S/49°53'34,256''W;07°12'58,275''S/49°53'34,370''W;07°12'33,598''S/49°53'34,370''W;07°12'33,598''S/49°53'54,916''W;07°12'16,410''S/49°53'54,916''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 10

Em 16/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/03/2021
Rel. 133/2021 – SEDE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 850.736/2020) – (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



22DB30BA-BEDE4EDD-AA8D9CA0-AD0EDA2E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 11

Em 16/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/03/2021

Rel. 133/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1703/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à CLAUDIO CARVALHO LIMA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 19/06/2023., no(s) Município(s) de RIO MARIA/PA, numa área de 48,89ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 2500/2020, do processo N° 850.547/2020 de titularidade de MARIA BENILDE CARVALHO LIMA, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°12'20,006''S/49°54'08,149''W;07°12'54,776''S/49°54'08,149''W;07°12'54,776''S/49°54'13,259''W;07°12'58,125''S/49°54'13,259''W;07°12'58,125''S/49°54'13,371''W;07°12'54,776''S/49°54'13,371''W;07°12'54,776''S/49°54'23,057''W;07°12'20,006''S/49°54'23,057''W;07°12'20,006''S/49°54'08,149''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.738/2020) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 12

Em 16/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/03/2021

Rel. 133/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



AB7E37D2-61F54102-9EF8A9D9-CCEB3159

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 13

Em 16/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/03/2021

Rel. 133/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1704/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à JOSÉ CARLOS DA COSTA, a pesquisar TURMALINA, FELDSPATO, MINÉRIO DE OURO até 04/12/2020., no(s) Município(s) de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO, numa área de 49,74ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 8766/2017, do processo N° 864.231/2015 de titularidade de CEZAR PEREIRA DE DOUZA, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°43'39,705''S/48°26'47,997''W;12°43'39,705''S/48°26'14,851''W;12°43'55,893''S/48°26'14,851''W;12°43'55,893''S/48°26'47,997''W;12°43'39,705''S/48°26'47,997''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 864.216/2020) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 14

Em 16/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/03/2021

Rel. 133/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



E025A570-233F43F8-B85B9232-10226088

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 15

Em 16/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/03/2021

Rel. 133/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1705/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à ERISVALDO DA SILVA, a pesquisar DIAMANTE até 16/07/2020., no(s) Município(s) de GUIRATINGA/MT, numa área de 500,87ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 5494/2015, do processo N° 866.993/2014 de titularidade de VALDECIR BARBIERI, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°38'48,228''S/53°26'00,754''W;16°37'13,200''S/53°26'00,754''W;16°37'13,200''S/53°25'07,178''W;16°37'35,929''S/53°25'07,178''W;16°37'35,929''S/53°25'09,268''W;16°37'47,139''S/53°25'09,268''W;16°37'47,139''S/53°24'57,107''W;16°37'58,539''S/53°24'57,107''W;16°37'58,539''S/53°24'53,307''W;16°38'04,619''S/53°24'53,307''W;16°38'04,619''S/53°24'45,517''W;16°38'21,910''S/53°24'45,517''W;16°38'21,910''S/53°24'43,427''W;16°38'23,620''S/53°24'43,427''W;16°38'23,620''S/53°24'38,677''W;16°38'25,246''S/53°24'38,677''W;16°38'25,246''S/53°24'47,333''W;16°38'27,019''S/53°24'47,333''W;16°38'27,019''S/53°24'49,359''W;16°38'32,930''S/53°24'49,359''W;16°38'32,930''S/53°25'04,053''W;16°38'25,499''S/53°25'04,053''W;16°38'25,499''S/53°25'21,618''W;16°38'27,188''S/53°25'21,618''W;16°38'27,188''S/53°25'23,729''W;16°38'41,713''S/53°25'23,729''W;16°38'41,713''S/53°25'19,929''W;16°38'48,228''S/53°25'19,929''W;16°38'48,228''S/53°26'00,754''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 16

Em 16/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/03/2021

Rel. 133/2021 – SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 866.762/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



B249E90B-50004828-94F7B02D-ADA28314

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 17

Em 16/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM